



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 014, de 20 de maio de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem que integram os Quadros Setoriais as Administração, da ConParq, da TransCon e do CINCO, e dá outras providências."

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 014/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

O referido Projeto de Lei Complementar adéqua a Lei Complementar nº 105/2011 às alterações feitas na Administração Municipal pela Lei Complementar nº 247/2017, que extinguiu o Centro Industrial de Contagem (CINCO) e a Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem (ConParq).

O Projeto também prevê a alteração da Lei Complementar nº 105/2011 aumentando o quantitativo de cargos para contador, que passam de 06 para 15 (mantendo as 40h semanais), e de assistentes sociais, que passam de 70 para 99 (mantendo as 30h semanais) e ainda acrescenta o parágrafo único ao artigo 26 da Lei Complementar nº 247/2017, que regulamenta os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) quanto à sua coordenação, que deverá ser feita por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

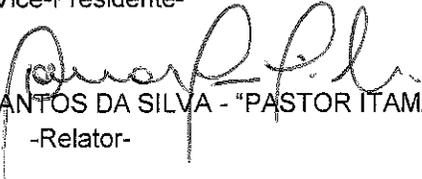
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2019.

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Presidente-


Vereador ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"
-Vice-Presidente-


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-